



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 17 / 04 / 2024

Vera Múria Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.166 DE 16 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIA: DEPUTADOS ADRIANO GALDINO E WILSON FILHO

**Concede o Título de Cidadão
Paraibano ao Senhor Santiago Yus.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao
Senhor Santiago Yus, ilustre empresário, pelos relevantes serviços prestados à
sociedade paraibana.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 16 de abril de 2024; 136º da Proclamação
da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador